



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
 Em 23 de Junho de 1996
 Pros. deuse

LEI Nº 3.277

ARQUIVE-SE

Em 16 de Junho de 1996

De 19 de junho de 1996

Raniere Barbosa
 DIRETOR

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, O CLUBE DE MÃES ANITA CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o CLUBE DE MÃES ANITA CABRAL localizado no Distrito de São José da Mata.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIX ARAÚJO FILHO
 Prefeito

VISTO

Em 27 de Junho de 1996
 07.103/96
 de 1996
 03.277/96